



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM VOZ E DADOS BANDA LARGA COM TECNOLOGIA 4G/GSM (SISTEMA GLOBAL PARA COMUNICAÇÕES MÓVEIS) OU DE TECNOLOGIA SUPERIOR, COM O FORNECIMENTO DE 246 CHIPS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA CLARO S.A.**

**A UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henry Dunant, 780, Santo Amaro, São Paulo -SP, CEP: 04.709-110, tel. (11) 43134620 e (71) 98224-9115, e-mail luizgmc@embratel.com.br e legalizacao@ativagestao.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Luiz Gonzaga Macedo Carrilho, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 45/2022, consoante Processo SEI n.º 0009719-49.2022.6.05.8000.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do **Contrato n.º 82/2022**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **04.10.2025**, passando para **04.10.2026** o termo final do ajuste.
2. A configuração do ajuste, no momento da sua prorrogação, está contemplada no Anexo I deste instrumento.
3. O valor do contrato será reajustado, posteriormente, mediante apostilamento, após apuração do índice de IPCA do período de setembro/2024 a setembro/2025.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.º 2025NE001250, em 25 de setembro de 2025, por conta do elemento 3.33.90.40.14 - Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia, do Programa "Gestão e Manutenção do Poder Judiciário".

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

### **CLÁUSULA QUARTA**

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Raimundo de Campos Vieira**

Diretor-Geral

TRE-BA

**Sr. Luiz Gonzaga Macedo Carrilho**

CONTRATADA

## ANEXO I

Item	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário mensal	Valor total mensal	Valor total (12 meses)
1	Linhas	2	R\$ 25,90	R\$ 51,80	R\$ 621,60
3	Linhas	1	R\$ 25,90	R\$ 25,90	R\$ 310,80
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 77,70</b>	<b>R\$ 932,40</b>

0009719-49.2022.6.05.8000

3525899v5